



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL  
Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços  
Gerência de Planejamento

Relatório Técnico - SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEPLAN

**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **implantação, operação e manutenção das Etapas 3 e 4 do Aterro Sanitário de Brasília**, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF.

**EMPRESA:** PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

**CNPJ:** 03.439.497/0001-37

**EMPRESA:** URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

**CNPJ:** 12.964.775/0001-66

**DOCUMENTAÇÃO:** Habilitação (116072930)

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 4 DO PROJETO BÁSICO (113354185)**

4.1.1. A empresa licitante deverá apresentar Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e o Certificado de Regularidade e Quitação, vigentes, da Empresa e do Responsável Técnico com dados atualizados e em plena validade.

4.1.2. Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) por ela.

4.1.3. Caso a empresa licitante ou o responsável técnico não estejam registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE**

**URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 2001507

Validade: 31/03/2024

CNPJ 12.964.775/0001-66

Nº de registro no Crea-RS: 177469

Registrada desde: 04/03/2011

**PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 3086846/2023

Válida até: 31/07/2023

CNPJ: 03.439.497/0001-37

Número de registro no CREA - SP

Data do registro: 07/06/2013

Responsável(is) Técnico(s):

**URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**

JORGE ALFIERE VIEZZER

- Título Profissional: Engenheiro Civil
- Data de início da responsabilidade técnica: 29/10/2013
- Registrado desde: 27/07/1991
- CREA-RS: 076841

ANDERSON JADER HESS FERNANDES

- Título Profissional: Engenheiro Industrial - Química e Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Data de início da responsabilidade técnica: 24/07/2015
- Registrado desde: 14/10/2013
- CREA-RS: 200455

ADAUTO TAVARES PAZ NETO

- Título Profissional: Engenheiro Agrônomo
- Data de início da responsabilidade técnica: 20/05/2021
- Registrado desde: 17/09/2015
- CREA-RS: 212815

AGIS CARAIBA DOS SANTOS

- Título Profissional: Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil
- Data de início da responsabilidade técnica: 29/10/2021
- Registrado desde: 05/04/1972
- CREA-RS: 003589

**PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

ALCINDO FERNANDES GONCALVES

- Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
- Data de início da responsabilidade técnica:
- Registrado desde: 25/09/2019
- CREA-SP: 0600430750

ERICO ESTEVES GOMES

- Título Profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO
- Data de início da responsabilidade técnica:
- Registrado desde: 12/01/2023
- CREA-SP: 5060707425

**4.2 Qualificação técnico-operacional:**

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, conforme Art. 30, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666 de 1993, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividades mencionadas na Tabela 01, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, o que é equivalente a **implantação e operação de aterros sanitários de resíduos Classe II A (ABNT NBR 10.004/2004)** devidamente licenciados, com quantitativo mínimo de 40% do total previsto:

Tabela 01 - Quantitativo mínimo para certificado de capacidade técnico-operacional

Quantidade	Unidade	Serviços
26.400	ton. resíduos/mês	Implantação e Operação de aterros sanitários de resíduos Classe II A

4.2.2. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

4.2.3. No atestado de aptidão técnica deverão constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e número de registro no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

4.2.4. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

4.2.5. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

**ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SERVIÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL	Aterro e Ruas do Município de Sapucaia do Sul/RS	09/07/2012 com término em 12/07/2017	FELIPE KIRCH - CREA/RS Nº. 159407 -- RNP 2207067599 JORGE ALFIERE VIEZZER - CREA/RS Nº. 076841 -- RNP 2201614156 CAT Nº 1642596 e CAT Nº 1902999 LAINE FOGAÇA RAMIREZ - CREA/RS Nº. 087177 - RNP 2205787063 CAT Nº 1642598 ANDERSON JAZER HESS FERNANDES - CREA/RS Nº. 200455 - RNP 2212557973 CAT Nº 1642597 CAT Nº 1903006	Prestação de serviço de coleta e destinação final domiciliares dos resíduos sólidos gerados no Município de Sapucaia do Sul. (página 317 - 116072930) Conforme item 8.2 - Operação e manutenção do aterro sanitário municipal: O maior valor mensal foi <b>3.116,18 toneladas</b> , em Dez/2014. O menor valor mensal foi de <b>1.248,99 toneladas</b> , em Out/2016. O quantitativo médio apresentado <b>NÃO ATENDE</b> ao requisito de Qualificação Técnico Operacional;
SUBMAR SERVICOS SUBAQUÁTICOS LTDA	Rua Julia Ferreiro de Carvalho no município de Santos/SP.	02/02/2018 até 30/08/2018	ALCINDO FERNANDES GONCALVES Número de registro no CREA-SP: 0600430750 Registro Nacional do Profissional: 2603755935 CAT Nº 2620190002534	Remoção, carga, descarga, transporte e destinação final Classe II-A para aterro Sanitário em local ambientalmente adequado e licenciado. (página 405 - 116072930)  Atividade <b>NÃO ATENDE</b> por não ser correlata e não ser compatível com o objeto do Projeto Básico, atividade de mero transporte até o aterro e não de operação do aterro Sanitário.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	Praia Grande - SP.	11/10/2018 até 30/07/2020	ALCINDO FERNANDES GONCALVES CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 2620200011242	Recebimento e destinação final dos resíduos inertes e da construção civil - Volume: 52.473,23 toneladas Atividade <b>NÃO ATENDE</b> por se tratar de aterro de inertes e não de aterro sanitário, além de não atender ao quantitativo mensal mínimo.
Staff - Sociedade Técnica de Areias para Fundação Ltda	São Vicente/SP	08/02/2021 até 08/03/2021	ALCINDO FERNANDES GONCALVES CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 2620210013724	Gestão de atividades voltados a projetos ambientais, mineração e gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil. (página 465 - 116072930) Atividade <b>NÃO ATENDE</b> por se tratar de aterro de inertes e não de aterro sanitário, além de não atender ao quantitativo mensal mínimo.

O quantitativo médio apresentado **NÃO ATENDE** ao requisito de Qualificação Técnico Operacional;

Portanto, o consórcio **não atende** aos requisitos de capacidade técnico-operacional.

#### 4.3 Da qualificação técnico-profissional:

4.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em engenharia, conforme Art. 67, parágrafo 1º, inciso I até inciso VI, da lei nº 14.133 de 2021, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de **operação de aterro sanitário**, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

4.3.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais, devendo totalizar a relação acima.

4.3.3. As Certidões deverão ser do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CREA Nº 1.025/2009.

4.3.4. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos à verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos.

4.3.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

#### ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	Nº CAT.	ATIVIDADES
JORGE ALFIERE VIEZZER - CREA/RS Nº. 076841 -- RNP 2201614156  LAINE FOGAÇA RAMIREZ - CREA/RS Nº. 087177 - RNP 2205787063  ANDERSON JAZER HESS FERNANDES - CREA/RS Nº. 200455 - RNP 2212557973	CAT Nº 1642596 e CAT Nº 1902999  CAT Nº 1642598  CAT Nº 1642597  CAT Nº 1903006	Prestação de serviço de coleta e destinação final domiciliares dos resíduos sólidos gerados no Município de Sapucaia do Sul. (página 317 - 116072930)  Conforme item 8.2 - Operação e manutenção do aterro sanitário municipal:

Verificou-se que foi apresentada Certidão de Acervo Técnico do profissional: JORGE ALFIERE VIEZZER, LAINE FOGAÇA RAMIREZ e ANDERSON JAZER com comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Portanto, o consórcio **atende** aos requisitos de capacidade técnica-profissional.

#### 4.3 Do vínculo profissional do responsável técnico

4.3.6 O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

- Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

4.3.7 A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

4.3.8 O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL

Profissional	Comprovação
ANDERSON JAZER HESS FERNANDES CREA-RS: 200455	Contrato de Prestação de Serviços (página 291 - 116072930)  TERCEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESORIA-FIRMADO ENTRE URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTESL TDA E ANDERSON JADER HESS FERNANDES (página 371 - 116072930)

Foi apresentada comprovação de vínculo do profissional ANDERSON JAZER HESS FERNANDES, conforme Contrato de prestação de serviços.

#### CONCLUSÃO

1. Em relação à qualificação técnica, a proponente **NÃO ATENDE** aos critérios técnicos.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários da Comissão Permanente de Licitação ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à UGTEC para dar continuidade aos trâmites administrativos.

**Henrique Campos Amaral Oliveira**

Coordenador de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços

COPAS/UGTEC/DITEC/SLU

**Guillermo Martinusso Rodrigues**

Gerente de Planejamento Substituto  
GEPLAN/COPAS/UGTEC/DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES**  
**Matr.0281353-X, Gerente de Planejamento substituto(a)**, em 28/06/2023, às 15:05, conforme  
art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito  
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA -**  
**Matr.0276261-7, Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços**, em  
28/06/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,  
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **116281515** código CRC= **3AF51E0A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130180